

Nº FOLHAS 337
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, as **AUTENTICIDADES dos Documentos de Credenciamento** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 25 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
Getulio Veras de Almeida
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 136/2021



Nº FOLHAS 238
Lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 0401011/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 kg e 45 kg gás liquefeito de petróleo para atender as necessidade das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.


**AUTENTICIDADES dos Documentos
de Credenciamento da Empresa:**

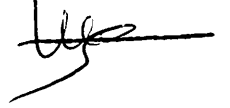
VILA GÁS COMÉRCIO
VAREJISTA LTDA
CNPJ: 34.015.558/0001-62

Nº FOLHAS 239
[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190777184
- DATA DO PROTOCOLO: 25/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201036654
- ARQUIVAMENTO: 21201036654
- EMPRESA: VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2MTQ2NDc1MV8xOTA3NzcxODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904114610)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARINEIS BOAS DE SOUZA BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Palmas – TO, data de nascimento 08/05/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000005696925, expedida por SESP/MA em 01/06/2010 e CPF: nº 002.956.653-35, residente e domiciliada na cidade de Buriticupu - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 95, CENTRO, CEP: 65393-000;

LAZARO DE SOUSA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Açailândia – MA, data de nascimento 26/05/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0460569220125, expedida por SESP/MA em 22/01/2015 e CPF: nº 612.055.643-57, residente e domiciliado na cidade de Buriticupu - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 95, CENTRO, CEP: 65393-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** e usará a expressão **VILAS GAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA DAVI ALVES SILVA, nº 2019, CENTRO, Buriticupu - MA, CEP: 65393000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 11/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 09:28 SOB Nº 21201036654.
PROTOCOLADO: 190777184 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902848953. NIRE: 21201036654.
VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Lazaro de Sousa Ferreira

Marineis Boas de Souza

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARINEIS BOAS DE SOUZA	10000	10.000,00	50,00
LAZARO DE SOUSA FERREIRA	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **MARINEIS BOAS DE SOUZA** e **LAZARO DE SOUSA FERREIRA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 09:28 SOB Nº 21201036654.
PROTOCOLO: 190777184 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902848953. NIRE: 21201036654.
VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

marineis boas de souza

Aborgno de Sousa Fumha

FOLHAS 242
Uey

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Buriticupu - MA, 11 de junho de 2019

União Oficial

Marineis Boas de Souza
MARINEIS BOAS DE SOUZA
Sócio/Administrador

1º Ofício

Lazaro de Sousa Ferreira
LAZARO DE SOUSA FERREIRA

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

RECONHECIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de: LAZARO DE SOUSA FERREIRA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de junho de 2019.

Em testº 4 da verdade.

Jose Roberto Sousa Veloso - Tabelião / Substituto

Reconhecido Por Verdadeiro
Marineis Boas de Souza



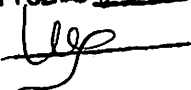
Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Data: 13/06/19

Francisco B. Rocha

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 09:28 SOB Nº 21201036654.
PROTOCOLO: 190777184 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902848953. NIRE: 21201036654.
VILAS GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº FOLHAS 243


CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Nº FOLHAS 244
Up

NIRE (Sede) 21201036654	CNPJ 34.015.558/0001-62	Data de Ato Constitutivo 25/06/2019	Início de Atividade 11/06/2019
Endereço Completo Avenida DAVI ALVES SILVA, Nº 2019, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Objeto Social 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LAZARO DE SOUSA FERREIRA	CPF/CNPJ 612.055.643-57	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome MARINEIS BOAS DE SOUZA	CPF/CNPJ 002.956.653-35	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome LAZARO DE SOUSA FERREIRA	CPF 612.055.643-57	Término do mandato	
Nome MARINEIS BOAS DE SOUZA	CPF 002.956.653-35	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/06/2019	Número 20190777184	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 15:37:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHEHTPEK**.




MAC2101054225

Nº FOLHAS 246
Liliana

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

Nº FOLHAS 247


CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201036654 CNPJ 34.015.558/0001-62	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo DAVI ALVES SILVA, Nº 2019, xxxxx, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	21201036654	25/06/2019	CONTRATO
090	20190777184	25/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 13:02:45 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TFV6JACW**.



MAC2101064915

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral